



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do contrato nº20240022 nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do contrato nº20240022 que se encerra em 31/12/2024. Permanece inalterado.

**CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO**

4.1 O contrato nº20240022 será acréscimo nos seguintes termos:

| ITEM   | DESCRIÇÃO      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|--------|----------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 136741 | DIESEL COMUM   | LITRO   | 6238,00    | R\$ 6,47       | R\$ 40.359,86 |
| 136742 | DIESEL S-10    | LITRO   | 5433,00    | R\$ 6,68       | R\$ 36.292,44 |
| 136743 | GASOLINA COMUM | LITRO   | 3320,00    | R\$ 5,74       | R\$ 19.056,80 |

**TOTAL R\$ 95.709,10**

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 382.893,07 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) considerando o primeiro termo aditivo, com a assinatura do 2º termo aditivo de acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento R\$ 95.709,10 (noventa e cinco mil setecentos e nove reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 478.602,17 (quatrocentos e setenta e oito reais seiscentos e dois reais e dezessete centavos) o que corresponde ao aumento de 25% do valor contratual.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

**Placas- Pará, 09 de Setembro de 2024**

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
CNPJ 14.469.809/0001-71  
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58  
CONTRATANTE